

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **SETOR DE LICITAÇÃO**Responsável pela Demanda: **OSMIR APARECIDO JOVEDI****REFERENCIA LEGAL****LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS.

**2- NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO (justificativa)**

A aquisição do objeto supracitado é necessária para atender as necessidades desta Casa de Leis, no que tange às suas atividades principais, tanto no tocante à execução, manutenção e garantia do oferecimento dos serviços públicos relacionados a cada setor vinculado na Câmara Municipal, bem como os serviços administrativos de rotina ligados ao uso de equipamentos de informática.

Desta feita, atualmente são muitas e cada vez mais urgentes as demandas para com a transparência municipal nas contas públicas. Condensar e transmitir dados de receita, despesa e todas as outras informações administrativas requer investimento estrutural em informática, capazes de suportar grandes volumes de informação e a utilização de softwares de diversos programas (folha de pagamento, tributos, portais de transparência, prestação de contas, entre outros).

Assim, esta Administração busca atuar visando manutenção da regularidade dos serviços prestados à população bem como o regular funcionamento de suas demandas, como configura o presente caso, imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

A aquisição dos notebooks conforme mencionados acima, irá ajudar muito na agilidade dos trabalhos relacionados a secretária desta casa, dando maior agilidade nos trabalhos com os equipamentos atualizados proporcionando maior desempenho para os servidores que irão operá-los no dia a dia de rotina de trabalho.



A aquisição do nobreak se faz necessário para manter o servidor e outros ativos de redes ligados quando ocorrer queda de energia elétrica. A falta de energia pode acontecer a qualquer momento, uma vez que pode ser causado por uma série de influências externas. Portanto o nobreak é importante para evitar a perda de dados, a fonte de alimentação deste sistema pode evitar danos para a máquina que em nosso caso é o servidor desta casa de Leis.

A interrupção de energia pode desligar o servidor abruptamente, o que pode resultar na corrupção de arquivos e dados. Desse modo, o nobreak é responsável por controlar problemas como afundamentos e surtos de tensão, prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão e manterem a frequência elétrica normalizada evitando interrupções no fornecimento de energia. Dessa forma é necessário a aquisição de um nobreak, uma vez que o nobreak existente nesta casa foi queimado devido ao um mal tempo ocorrido em nosso município.

Em referência a aquisição da Tela elétrica de projeção, trata-se da necessidade deste equipamento necessário para a projeção de imagens e vídeos no gabinete da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Atualmente, a Câmara já dispõe de projetor, que foi adquirido no ano de 2022. Esse equipamento está sendo utilizado no gabinete da presidência. Por ser uma área menor de projeção a qualidade de imagem com a referida aquisição todos os documentos eletrônicos serão projetados para acompanhamento e leitura pelos vereadores, servidores durante reuniões das comissões bem como em audiência pública que por ventura venha a ser realizada no gabinete. Porém, a leitura de textos projetados no gabinete exige um equipamento compatível para garantir uma visualização adequada por todos os que acompanham no ambiente. Também é necessária uma melhor qualidade para a projeção de documentos, fotos e vídeos. Por fim, no gabinete da Casa, há luz natural de janelas no referido ambiente, e nas reuniões que ocorrem de dia, há a necessidade de maior qualidade na projeção.

### **3- DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Será exigido do vencedor a seguinte documentação para fins de habilitação:

- I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa que viabilize a entrega do produto referente ao objeto acima descrito.



Tal produto deve conter, no mínimo, as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	02
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	01
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	01

**Prazo de Entrega Produto:** 30 dias.

**Local de Entrega do Produto:**

- **Câmara Municipal de Eldorado-MS** – Rua Irmã Aristela, nº 800 – Centro – CEP 79970-000 - Eldorado-MS.

**5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos:

- ✚ Trazer ganhos para a instituição por oferecer condições que permitirão dar ainda maior agilidade e segurança aos servidores e aos equipamentos;
- ✚ Manter a continuidade das tarefas do dia a dia na secretária do Legislativo e tornar ainda mais efetiva na otimização dos trabalhos, a satisfação e informação sobre os serviços oferecidos, bem como a segurança em nossos sistemas;

Tipo de Resultado	SIM	NÃO	Detalhamento
Redução de riscos	x		Estes bens eletrônicos contribuirão na e muito nos trabalhos deste órgão e dessa forma contribuirá na redução de risco no decorrer dos serviços.
Redução de uso de recursos		x	Não se aplica
Ganho na infraestrutura	x		Com tais equipamentos disponibilizados por este órgão contribuirá na agilidade e na realização mais efetiva no requisito da busca das tarefas diárias.
Redução de custos	x		A contratação destes equipamentos irá agregar mais rapidez aos servidores na realização das tarefas diárias trazendo assim ganhos para a instituição por oferecer condições que permitirão dar ainda mais agilidade destinados a este fim.

A contratação dos equipamentos visa buscar o melhor aproveitamento dos serviços do Legislativo Municipal na execução de atividades relativas a documentação elaborada pelos servidores.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

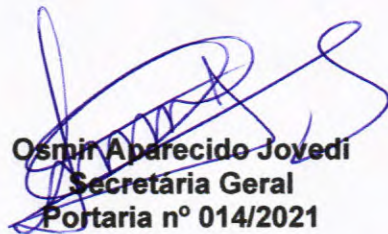


**6 - FONTES DE RECURSOS**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE</b>
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE</b>
100000	100000

**7 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Eldorado-MS, 09 de novembro de 2023.

  
**Osmin Aparecido Jovedi**  
Secretária Geral  
Portaria nº 014/2021



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Eldorado-MS, 10 de novembro de 2023.

Prezado Senhores: **GTEC NET INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ 10.355.990/0001-34**

Convidamos Vossa Senhora a apresentar cotação de preços para “Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS”, conforme relação abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	02
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	01
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	01

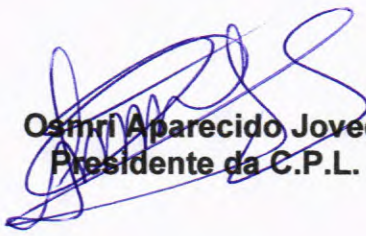
Prazo para apresentação da proposta: 14/11/2023.

Validade da Proposta: 30 dias

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.

  
10.355.990/0001-34  
Gtec Net Informática Ltda. - ME  
FONE: (67) 3473-3473

Recebido 10/11/23

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Eldorado-MS, 10 de novembro de 2023.

Prezado Senhor: **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 23.271.480/0001-20**

Convidamos Vossa Senhora a apresentar cotação de preços para “Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS”, conforme relação abaixo discriminadas.

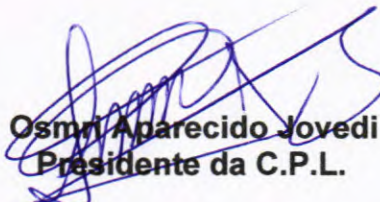
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	02
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	01
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	01

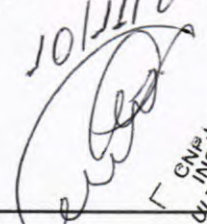
Prazo para apresentação da proposta: 14/11/2023.  
Validade da Proposta: 30 dias

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Osmani Aparecido Jovedi  
Presidente da C.P.L.

*Recibido*  
*10/11/23*  
  
CNPJ: 23.271.480/0001-20  
INSC. EST.: 28.408.588-0  
ULTIMATE INFORMATICA LTDA  
RUA SANTA TEREZINHA, 1241  
CENTRO - CEP 79970-000  
ELDORADO - MATO GROSSO DO SUL



Eldorado-MS, 10 de novembro de 2023.

Prezado Senhores: **SUZIANE CZEZANIAK – MEI – CNPJ 18.653.902/0001-92.**

Convidamos Vossa Senhora a apresentar cotação de preços para “Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS”, conforme relação abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	02
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	01
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	01

Prazo para apresentação da proposta: 14/11/2023.

Validade da Proposta: 30 dias

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Gsmri Aparecido Jovedi  
Presidente da C.P.L.

**SUZIANE**  
**CZEZANIAK-MEI**  
**18.653.902/0001-92**

Recebido 10, novembro 2023

# TOP CARTUCHOS

Fls. 008  
Proc. 03/23  
Rub. 12

## ORÇAMENTO

### EMPRESA

<b>NOME:</b>	SUZIANE CZEZANIAK 70446335100		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV CAMPO GRANDE, 895, CENTRO	<b>CEP:</b>	79980-00
<b>CIDADE:</b>	MUNDO NOVO	<b>ESTADO:</b>	MATO GROSSO DO SUL

### ITENS

QTDD	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	UNIT.	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G	R\$ 4.855,00	R\$ 9.710,00
01	UNIT.	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
01	UNIT.	NOBREAK 2200VA 1200W	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
			<b>VALOR FINAL</b>	R\$ 14.450,00

### CLIENTE

<b>NOME:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO	<b>CNPJ</b>	70.524.376/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA IRMA ARISTELA, 800, CENTRO	<b>CEP:</b>	79970-000
<b>CIDADE:</b>	ELDORADO	<b>ESTADO:</b>	MATO GROSSO DO SUL
<b>OBS:</b>			

ELDORADO-MS 13/11/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

SUZIANE  
CZEZANIAK-MEI  
18.653.902/0001-92



Eldorado, 14 de Novembro de 2023.

Conforme orçamento solicitado pela Câmara Municipal de Eldorado, segue a relação de produtos.

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	02	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00
TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 X 150 CM	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
NOBREAK 2200VA 1200W	01	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
		<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>

10.355.990/0001-34  
GTec Net Informática Ltda. - ME  
FONE: (67) 3473-3473

GTec Net Informática Ltda. - ME  
CNPJ 10.355.990/0001-34

## ORÇAMENTO N.: 004.740

Entrada: 14/11/2023 Situação ABERTO Pagamento: A VISTA Técnico: NATALI

### DADOS DO CLIENTE

Cliente : 57 CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CNPJ / CPF : 70.524.376/0001-80  
 Endereço : RUA IRMA ARISTELA Número : 800 Bairro : CENTRO  
 Cidade / UF : ELDORADO CEP : 79970000  
 Telefone : (0xx ) Comercial : (0xx ) Celular : (0xx )

### OBJETOS

Descrição	NOTEBOOK	Garantia	30/12/2024
Modelo		Revisão	30/12/2024
Série		Entrega	
Problema			

ORÇAMENTO

### PRODUTOS

Item	Código	Técnico	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
	2052	NATALI	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	2,00	4.800,00	0,00	9.600,00
	2044	NATALI	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 X 150 CM	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	2045	NATALI	NOBREAK 2200VA 1200W	1,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Observações :

#### Resumo da O.S.

Venda de mercadorias.....	14.200,00
Serviços prestados.....	0,00
Desconto.....	0,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>14.200,00</b>

*Antonio R. Costa*  
 CPF: 03.1220.18188

CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

ULTIMATE INFORMATICA LTDA

*[Handwritten Signature]*  
 CNPJ: 23.271.480/0001-20  
 INSC. EST.: 28.408.588-0  
 RUA SANTA TEREZINHA, 1241  
 CENTRO - CEP 79970-000  
 ELDORADO - MATO GROSSO DO SUL

Fis. 011  
 Proc. 013/2023  
 Rub. 12

REQUERIMENTO PARA A REMESSA OBRIGATORIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS

**SUBANEXO X**  
**PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

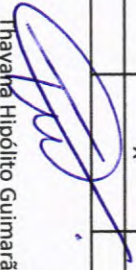
NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2023


FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

LOTE <sup>1</sup>	ITEM	SUZIANE CZEZANIAK - MEI	GTEC NET INFORMATICA LTDA-ME	ULTIMATE INFORMATICA LTDA	Fórmula matemática adotada
	Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS.	R\$ 14.450,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.350,00

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?		Sim	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? <sup>3</sup>		X	X

Data: 14/11/2023

  
 Hayatã Hipólito Guimarães  
 Compras

  
 José Martins  
 Presidente Câmara Eldorado

<sup>1</sup> Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

<sup>2</sup> Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

<sup>3</sup> Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto supracitado é necessária para atender as necessidades desta Casa de Leis, no que tange às suas atividades precípua, tanto no tocante à execução, manutenção e garantia do oferecimento dos serviços públicos relacionados a cada setor vinculado na Câmara Municipal, bem como os serviços administrativos de rotina ligados ao uso de equipamentos de informática.

Desta feita, atualmente são muitas e cada vez mais urgentes as demandas para com a transparência municipal nas contas públicas. Condensar e transmitir dados de receita, despesa e todas as outras informações administrativas requer investimento estrutural em informática, capazes de suportar grandes volumes de informação e a utilização de softwares de diversos programas (folha de pagamento, tributos, portais de transparência, prestação de contas, entre outros).

Assim, esta Administração busca atuar visando manutenção da regularidade dos serviços prestados à população bem como o regular funcionamento de suas demandas, como configura o presente caso, imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

A aquisição dos notebooks conforme mencionados acima, irá ajudar muito na agilidade dos trabalhos relacionados a secretária desta casa, dando maior agilidade nos trabalhos com os equipamentos atualizados proporcionando maior desempenho para os servidores que irão opera-los no dia a dia de rotina de trabalho.

A aquisição do nobreak se faz necessário para manter o servidor e outros ativos de redes ligados quando ocorrer queda de energia elétrica. A falta de energia pode acontecer a qualquer momento, uma vez que pode ser causado por uma série de influências externas. Portanto o nobreak é importante para evitar a perda de dados, a fonte de alimentação deste sistema pode evitar danos para a máquina que em nosso caso é o servidor desta casa de Leis.

A interrupção de energia pode desligar o servidor abruptamente, o que pode resultar na corrupção de arquivos e dados. Desse modo, o nobreak é responsável por controlar problemas como afundamentos e surtos de tensão, prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão e manterem a frequência elétrica normalizada evitando interrupções no fornecimento de energia. Dessa forma é necessário a aquisição de um nobreak, uma vez que o nobreak existente nesta casa foi queimado devido ao um mal tempo ocorrido em nosso município.

Em referência a aquisição da Tela elétrica de projeção, trata-se da necessidade deste equipamento necessário para a projeção de imagens e vídeos no gabinete da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Atualmente, a Câmara já dispõe de projetor, que foi adquirido no ano de 2022. Esse equipamento está sendo utilizado no gabinete da presidência. Por ser uma área menor de



projeção a qualidade de imagem com a referida aquisição todos os documentos eletrônicos serão projetados para acompanhamento e leitura pelos vereadores, servidores durante reuniões das comissões bem como em audiência pública que por ventura venha a ser realizada no gabinete. Porém, a leitura de textos projetados no gabinete exige um equipamento compatível para garantir uma visualização adequada por todos os que acompanham no ambiente. Também é necessária uma melhor qualidade para a projeção de documentos, fotos e vídeos. Por fim, no gabinete da Casa, há luz natural de janelas no referido ambiente, e nas reuniões que ocorrem de dia, há a necessidade de maior qualidade na projeção.

### 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato, sendo efetuado o pagamento no momento da emissão da nota fiscal e entrega dos equipamentos.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no endereço abaixo específico em perfeitas condições totalmente lacrados.

**Local de entrega:** Na Câmara Municipal de Eldorado-MS, localizado na Rua: Irmã Aristela nº 800, Centro, CEP: 79970-000, Eldorado-MS.

**Prazo de entrega:** 30 (trinta)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assumir todas as despesas com transportes, hospedagem, alimentação, e pagamento de pró-labore da equipe;
- Prestar assistência técnica no período de garantia dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do recebimento dos equipamentos;
- Permitir o livre acesso dos técnicos da empresa a ser contratada às dependências da contratante para realizar a entrega dos equipamentos;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- Proceder o pagamento da contratada, na forma e no prazo pactuado;



g) Oferecer todo apoio necessário ao bom andamento da prestação de serviços contratados;

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Contratação de empresa que viabilize a entrega do produto referente ao objeto acima descrito.

Tal produto deve conter, no mínimo, as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	02
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	01
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	01

### 1 - NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2

Sistema Operacional - Windows 10

CPU e Chipset :Intel® Core™ i3– 1115G4 Dual Core (4 Threads) Frequência: até 4.10 GHz 6 MB Intel® Smart Cache

Memória RAM: 8GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4GB) DDR4-2666 Mhz Expansível até 20 GB

Tela: 15.6" LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080)

Áudio: Dois alto-falantes estéreo Microfone duplo

Capacidade Armazenamento :256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280

Expansão: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 1TB. (Não acompanha o produto) Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto)

Webcam: Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 7 20p

Wireless e Rede:Wireless (Wi-Fi): Código de Homologação ANATEL: 057881704423 Compatível com IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.1 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake on LAN Ready

Controles de Privacidade:Senhas para BIOS, HDD, Trava Kensington e solução em (TPM) Firmware Trusted Platform Module (fTPM)

Bateria e Alimentação:Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 2 células (Li-Ion) 36Wh Autonomia da bateria de até 8 horas10 (dependendo das condições de uso)

Teclado e Controles:Teclado: Teclado numérico Independente Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad

Entradas / Saídas : 01 USB 2.0 – 02 USB 3.0 – 01 HDMI- 01 conector de áudio- 01 Ethernet (RJ-45).

Cor: Prata

**2 - TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM**

- Descrição
- Cor branca
- Dimensões: 200X150CM
- Tamanho: 100"
- Velocidade: 10R/MIN
- Ruído: 50db
- Altura: 11cm
- Largura: 2,44mt
- Profundidade: 9,5 cm
- Peso: 8.501kg
- Tensão 110V/50Hz
- Velocidade 10R/MIN

**3 - NOBREAK 2200VA 1200W**

- 2 Bat 17ah - 10 Min Em Carga Tipica - S. Config. Jumper
- No break interactiva.
- Tensão bivolt.
- Tem 6 tomadas.
- Tem 20 minutos de autonomia estimada.
- Sua fonte de alimentação é carregada em um tempo máximo de 10 horas.
- Sua faixa de voltagem de entrada é de 110v, 120v.
- Energia garantida para seus produtos em caso de problemas elétricos.

**8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO OBJETO****Da fiscalização:**

Cumprindo o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da Portaria nº 019/23, ou a que vier a esta substituir.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93, O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

restar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais do objeto, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratado deverá apresentar Nota Fiscal relacionada à execução do objeto.

Recebida a Nota Fiscal, o pagamento será realizado em parcela única no prazo de até trinta dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.

Além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que poderá ser aplicada correções a título de atualização financeira devida pelo contratante, na forma da legislação vigente.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor estimado global da presente aquisição é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas a que se refere a presente contratação correrá por conta da dotação abaixo discriminada:





Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls.	017
Proc.	013/23
Rub.	12


<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE</b>
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE</b>
100000	100000

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas com critério de menor preço item.

Aprovador por:

Eldorado/MS, 16 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ MARTINS**  
Presidente



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls.	018
Proc.	013/23
Rub.	

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eldorado-MS, 29 de novembro de 2023.

**DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**PARA: Departamento Contábil.**

**Assunto:**

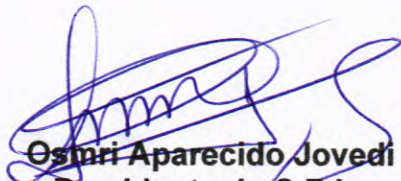
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.**

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar informação orçamentária própria disponíveis para atender as referidas despesas, cujo a quantia máxima não ultrapasse o valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**Atenciosamente,**

  
**Osni Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	019
Proc.	013/23
Rubr.	1M

## INFORMAÇÕES DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Eldorado-MS, 30 de novembro de 2023.

DO: Departamento Contábil.

PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pelo presente, informo a essa Comissão Permanente de Licitação que para o exercício financeiro de 2023 a despesa para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS" tem cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme quadro abaixo e declaração anexa:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
<b>1</b>	<b>Câmara Municipal de Eldorado</b>
<b>01</b>	<b>Câmara Municipal de Eldorado</b>
<b>01.01</b>	Câmara Municipal de Eldorado
<b>01.031.0101..2.001</b>	Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00	<b>EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>100000</b>	100000

Atenciosamente,

  
**Claudinei Francisco de Paula**  
Contador CRC/MS 010762/O-8

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS.

**DECLARO** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da existência de **PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, no orçamento da Câmara Municipal para 2023, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao referido objeto supra mencionado.

**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supra citado, estão assegurados na seguinte funcional programática:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
<b>1</b>	<b>Câmara Municipal de Eldorado</b>
<b>01</b>	<b>Câmara Municipal de Eldorado</b>
<b>01.01</b>	Câmara Municipal de Eldorado
<b>01.031.0101..2.001</b>	Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00	<b>EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>100000</b>	100000

A Ação de Governo constante da dotação acima, está prevista na Lei municipal nº 1.339/2022 – Lei do orçamento do município exercício 2023 e Lei municipal nº 1.310/2021 – Dispõe sobre o plano plurianual – PPA 2022-2025, do Município de Eldorado-MS.

**Eldorado-MS, 30 de novembro de 2023.**

  
**Claudinei Francisco de Paula**  
Contador CRC/MS 010762/O-8

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Eldorado-MS, 30 de novembro de 2023.

**DE: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****PARA: Presidente da Câmara Municipal.**

Considerando as disposições contidas nos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, e posteriores alterações, solicitamos a autorização para a abertura do procedimento licitatório para a formalização de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS, conforme especificações, valores e quantidades estabelecidos no quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>

A aquisição do objeto supracitado é necessária para atender as necessidades desta Casa de Leis, no que tange às suas atividades precípuas, tanto no tocante à execução, manutenção e garantia do oferecimento dos serviços públicos relacionados a cada setor vinculado na Câmara Municipal, bem como os serviços administrativos de rotina ligados ao uso de equipamentos de informática.

Desta feita, atualmente são muitas e cada vez mais urgentes as demandas para com a transparência municipal nas contas públicas. Condensar e transmitir dados de receita, despesa e todas as outras informações administrativas requer investimento estrutural em informática, capazes de suportar grandes volumes de informação e a utilização de softwares de diversos programas (folha de pagamento, tributos, portais de transparência, prestação de contas, entre outros).

Assim, esta Administração busca atuar visando manutenção da regularidade dos serviços prestados à população bem como o regular funcionamento de suas demandas, como configura o presente caso, imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

A aquisição dos notebooks conforme mencionados acima, irá ajudar muito na agilidade dos trabalhos relacionados a secretária desta casa, dando maior agilidade nos trabalhos com os equipamentos atualizados proporcionando maior desempenho para os servidores que irão operá-los no dia a dia de rotina de trabalho.

A aquisição do nobreak se faz necessário para manter o servidor e outros ativos de redes ligados quando ocorrer queda de energia elétrica. A falta de energia pode acontecer a qualquer momento, uma vez que pode ser causado por uma série de influências externas. Portanto o nobreak é importante para evitar a perda de dados, a fonte de alimentação deste sistema pode evitar danos para a máquina que em nosso caso é o servidor desta casa de Leis.

A interrupção de energia pode desligar o servidor abruptamente, o que pode resultar na corrupção de arquivos e dados. Desse modo, o nobreak é responsável por controlar problemas como afundamentos e surtos de tensão, prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão e manterem a frequência elétrica normalizada evitando interrupções no fornecimento de energia. Dessa forma é necessário a aquisição de um nobreak, uma vez que o nobreak existente nesta casa foi queimado devido ao um mal tempo ocorrido em nosso município.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	022
Proc.	08/13
Rub.	12

Em referência a aquisição da Tela elétrica de projeção, trata-se da necessidade deste equipamento necessário para a projeção de imagens e vídeos no gabinete da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Atualmente, a Câmara já dispõe de projetor, que foi adquirido no ano de 2022. Esse equipamento está sendo utilizado no gabinete da presidência. Por ser uma área menor de projeção a qualidade de imagem com a referida aquisição todos os documentos eletrônicos serão projetados para acompanhamento e leitura pelos vereadores, servidores durante reuniões das comissões bem como em audiência pública que por ventura venha a ser realizada no gabinete. Porém, a leitura de textos projetados no gabinete exige um equipamento compatível para garantir uma visualização adequada por todos os que acompanham no ambiente. Também é necessária uma melhor qualidade para a projeção de documentos, fotos e vídeos. Por fim, no gabinete da Casa, há luz natural de janelas no referido ambiente, e nas reuniões que ocorrem de dia, há a necessidade de maior qualidade na projeção.

Justifica-se, portanto a aquisição dos referidos objetos, para tal, faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar transparência e cumprimento à agenda das obrigações desta Casa de Leis, e por exigência legal.

**Atenciosamente,**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	023
Proc.	013/23
Rub.	10

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eldorado-MS, 01 de dezembro de 2023.

**DO: Presidente da Câmara Municipal.**  
**PARA: Comissão Permanente de Licitação.**

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, instituída pela **Portaria nº 002/2023**, a instaurar o devido processo licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS, tendo em vista a relação de equipamentos constante no DOD e na solicitação da Comissão de Licitação onde consta o menor valor orçado bem como também há informação de disponibilidade orçamentária e financeira para a referida compra, devendo esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para Assessoria Jurídica, para que emissão de parecer no procedimento licitatório, para aquisição de tais serviços, cujo valor total não deverá ultrapassar a quantia de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**Atenciosamente,**

  
**José Martins**  
**Presidente**



**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Administrativo nº 013/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

CONVOCA, a empresa **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 23.271.480/0001-20, por seu representante legal, para no prazo de 24 h, fazer a entrega na Câmara Municipal de Eldorado-MS, dos documentos necessários a possível efetivação de contratação do referido processo.

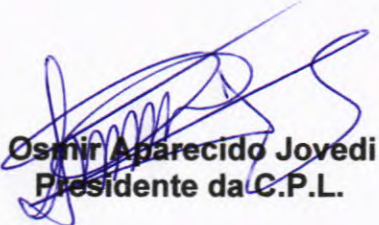
Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: [licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaraeldorado.ms.gov.br) ou pelo fone 67-3473-1988.

**Eldorado-MS, 01 de dezembro de 2023.**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis. 025  
Proc. 03/22  
Rub. 1A

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201462171

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ULTIMATE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSP2200205410

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

ELDORADO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Junho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54852124 em 29/06/2022 da Empresa ULTIMATE INFORMATICA LTDA, CNPJ 23271480000120 e protocolo 220567131 - 28/06/2022. Autenticação: 46F4FF386D176C72ACA1AB669C4295052B4675C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.713-1 e o código de segurança ZigM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

...

Fis. 026  
Proc. 03/23  
Rub. 12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.713-1	MSP2200205410	28/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.323.251-27	NATALI DA COSTA	28/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI   
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54852124 em 29/06/2022 da Empresa ULTIMATE INFORMATICA LTDA, CNPJ 23271480000120 e protocolo 220567131 - 28/06/2022. Autenticação: 46F4FF386D176C72ACA1AB669C4295052B4675C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.713-1 e o código de segurança ZigM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

28/06/2022

**“ULTIMATE INFORMATICA LTDA”**  
**CNPJ 23.271.480/0001-20**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, e na melhor forma de direito, que os abaixo assinados:

**NATALI DA COSTA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 17/09/1992, natural de Eldorado - MS, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.849.468 – SEJUSP/MS expedida em 23/03/2009, CPF nº 044.323.251-27, residente e domiciliado na Rua Irma Aristela, nº 484 - Centro - Eldorado – MS – 79970-000, filha de Antônio Ferreira da Costa Neto Maria José da Costa.

**ANTONIO ROGERIO DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/08/1991, natural de Eldorado - MS, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 001.716.426 - SEJUSP/MS expedida em 30/11/2006, CPF nº 031.820.181-08, residente e domiciliada na Rua Benedito da Silva, nº 785 – Centro - CEP. 79970-000 - Eldorado - MS, filho de Antônio Ferreira da Costa Neto Maria José da Costa.

Únicos sócios da empresa **“ULTIMATE INFORMATICA LTDA”**, estabelecida em Eldorado - MS, na Rua Santa Terezinha, nº 1241 – Centro - CEP. 79.970-000, devidamente registrado seu ato de Constituição na JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE o nº 54201462171, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 23.271.480/0001-20, **RESOLVEM**, assim alterar o Contrato Social primitivo e suas alterações, tudo de conformidade com as cláusulas abaixo:

1)- Fica alterado o objeto social para:

**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**  
**RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**REPARACAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**  
**SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**

2)- Ficou acertado entre os sócios neste ato, e por este instrumento, à vista das modificações ora ajustadas, consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **“ULTIMATE INFORMATICA LTDA”**.



**“ULTIMATE INFORMATICA LTDA”**  
**CNPJ 23.271.480/0001-20**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Santa Terezinha, nº 1241 – Centro – CEP. 79970-000, na cidade e comarca de Eldorado – Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2015, e o tempo de duração será por prazo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** Tem como objetivo social à exploração social do ramo de:  
**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**  
**RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**REPARACAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**  
**SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócio	Nº de Cotas	Percentual	Valor R\$
NATALI DA COSTA	10.000	50,00%	10.000,00
ANTONIO ROGERIO DA COSTA	10.000	50,00%	10.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos administradores **NATALI DA COSTA e ANTONIO ROGERIO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente perante a Junta Comercial de todas as Unidades da Federação, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias federais, cartórios de todos os ofícios, fornecedores e clientes, entidades financeiras, podendo para tanto, praticar todos os atos que se julgar necessário para o



**“ULTIMATE INFORMATICA LTDA”**  
**CNPJ 23.271.480/0001-20**

Fls.	029
Proc.	01323
Rub.	14

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

desdobramento das transações pertinentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



Fis.	030
Proc.	013/23
Rub.	12

**"ULTIMATE INFORMATICA LTDA"**  
**CNPJ 23.271.480/0001-20**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Eldorado - MS, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente documento.

Eldorado - MS, 28 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**NATALI DA COSTA**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ROGERIO DA COSTA**



Fis. 031  
Proc. 013/23  
Rub. [assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.713-1	MSP2200205410	28/06/2022

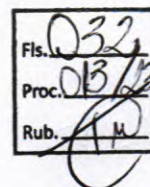
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.820.181-08	ANTONIO ROGERIO DA COSTA	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

044.323.251-27	NATALI DA COSTA	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTIMATE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 23.271.480/0001-20 e protocolado sob o número 22/056.713-1 em 28/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54852124, em 29/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rita De Cassia Marcon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.323.251-27	NATALI DA COSTA	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.820.181-08	ANTONIO ROGERIO DA COSTA	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
044.323.251-27	NATALI DA COSTA	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Rita De Cassia Marcon, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2022, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/056.713-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54852124 em 29/06/2022 da Empresa ULTIMATE INFORMATICA LTDA, CNPJ 23271480000120 e protocolo 220567131 - 28/06/2022. Autenticação: 46F4FF386D176C72ACA1AB669C4295052B4675C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.713-1 e o código de segurança ZigM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

Fis. 033  
Proc. 013/22  
Rub. AP

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, quarta-feira, 29 de junho de 2022





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 034  
Proc. 0303  
Rub. 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.271.480/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULTIMATE INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTIMATE INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA TEREZINHA	NÚMERO 1241	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 79.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ELDORADO	UF MS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTIMATEINF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (67) 9877-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 13:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.271.480/0001-20

**NOME EMPRESARIAL:**

ULTIMATE INFORMATICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NATALI DA COSTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ANTONIO ROGERIO DA COSTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2023 às 13:46 (data e hora de Brasília).

Fis.	036
Proc.	0363
Rub.	11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ULTIMATE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 23.271.480/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:31 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **28DE.E40A.C979.BCEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis.	037
Proc.	0363
Rub.	1W

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **837295/2023**

Contribuinte:ULTIMATE INFORMATICA LTDA  
CCE: **28.408.588-0**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:08:46 horas do dia 16/11/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome / Razão Social:** ULTIMATE INFORMATICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.271.480/0001-20

**Endereço:** RUA SANTA TEREZINHA, Nº1241, QD. 0000, LT0000

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** ELDORADO-MS

### OBSERVAÇÕES:

- Outras finalidades

#### Dados de Autenticação

**Certidão Número:** 02204 - 1

**Emitido em:** 16/11/2023

**Validade:** 16/12/2023

**Código Verificador:** HdtPBUtgIL4Y

**Autenticar em:** <https://eldorado.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

#### QR Code





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ULTIMATE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.271.480/0001-20  
Certidão n°: 64444375/2023  
Expedição: 16/11/2023, às 09:15:00  
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTIMATE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.271.480/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls.	040
Prod.	03/23
Rub.	12



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.271.480/0001-20  
**Razão Social:** ULTIMATE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** - R SANTA TEREZINHA 1241 - / - / ELDORADO / MS / 79970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111609431995996841

Informação obtida em 30/11/2023 10:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº 002/2023**, em reunião realizada aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, às onze horas, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS., conforme especificações contidas no processo, para Câmara Municipal de Eldorado-MS, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar **dispensável de licitação** devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** da empresa **ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 23.271.480/0001-20**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

*“Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

A empresa a ser contratada com o valor acima especificado, encontra-se apta para realizar o fornecimento dos equipamentos contratados conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

A aquisição do objeto supracitado é necessária para atender as necessidades desta Casa de Leis, no que tange às suas atividades precípuas, tanto no tocante à execução, manutenção e garantia do oferecimento dos serviços públicos relacionados a cada setor vinculado na Câmara Municipal, bem como os serviços administrativos de rotina ligados ao uso de equipamentos de informática.

Desta feita, atualmente são muitas e cada vez mais urgentes as demandas para com a transparência municipal nas contas públicas. Condensar e transmitir dados de receita, despesa e todas as outras informações administrativas requer investimento estrutural em informática, capazes de suportar grandes volumes de informação e a utilização de softwares de diversos programas (folha de pagamento, tributos, portais de transparência, prestação de contas, entre outros).

Assim, esta Administração busca atuar visando manutenção da regularidade dos serviços prestados à população bem como o regular funcionamento de suas demandas, como configura o presente caso, imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

A aquisição dos notebooks conforme mencionados acima, irá ajudar muito na agilidade dos trabalhos relacionados a secretária desta casa, dando maior agilidade nos trabalhos com os equipamentos atualizados proporcionando maior desempenho para os servidores que irão operá-los no dia a dia de rotina de trabalho.

A aquisição do nobreak se faz necessário para manter o servidor e outros ativos de redes ligados quando ocorrer queda de energia elétrica. A falta de energia pode acontecer a qualquer momento, uma vez que pode ser causado por uma série de influências externas. Portanto o nobreak é importante para evitar a perda de dados, a fonte de alimentação deste sistema pode evitar danos para a máquina que em nosso caso é o servidor desta casa de Leis.

A interrupção de energia pode desligar o servidor abruptamente, o que pode resultar na corrupção de arquivos e dados. Desse modo, o nobreak é responsável por controlar problemas como afundamentos e surtos de tensão, prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão e manterem a frequência elétrica normalizada evitando interrupções no fornecimento de energia. Dessa forma é necessário a aquisição de um nobreak, uma vez que o nobreak existente nesta casa foi queimado devido ao um mal tempo ocorrido em nosso município.

Em referência a aquisição da Tela elétrica de projeção, trata-se da necessidade deste equipamento necessário para a projeção de imagens e vídeos no gabinete da Câmara Municipal de Eldorado-MS. Atualmente, a Câmara já dispõe de projetor, que foi adquirido no ano de 2022. Esse equipamento está sendo utilizado no gabinete da presidência. Por ser uma área menor de projeção a qualidade de imagem com a referida aquisição todos os documentos eletrônicos serão projetados para acompanhamento e leitura pelos vereadores, servidores durante reuniões das comissões bem como em audiência pública que por ventura venha a ser realizada no gabinete. Porém, a leitura de textos projetados no gabinete exige um equipamento compatível para garantir uma visualização adequada por todos os que acompanham no ambiente. Também é necessária uma melhor qualidade para a projeção de documentos, fotos e vídeos. Por fim, no gabinete da Casa, há luz natural de janelas no referido ambiente, e nas reuniões que ocorrem de dia, há a necessidade de maior qualidade na projeção.

Por óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a



licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender às demandas, pois os produtos a serem adquiridos são necessários para o bom funcionamento dos trabalhos desta Casa de Leis.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Eldorado possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Quanto A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida apresentou estar em dia com as certidões

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

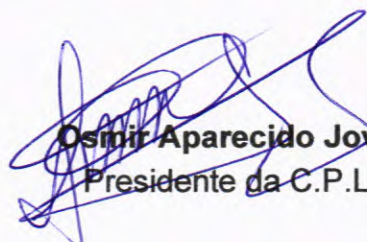
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

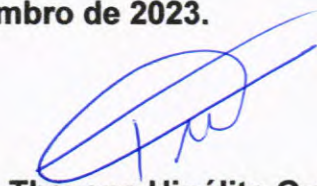
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;


V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso VI, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer, e posteriormente submetê-lo à apreciação do Presidente de sua Mesa Diretora, para deliberar quanto sua ratificação e consequente publicação.

**Eldorado-MS, 04 de dezembro de 2023.**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente da C.P.L.

  
**Thayana Hipólito Guimaraes**  
Secretário da C.P.L.

  
**Doralice Lopes**  
Membro da C.P.L.



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls.	049
Proc.	013/23
Rub.	12

## SOLICITAÇÃO DE PARECER

Eldorado-MS, 04 de dezembro de 2023.

**DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**PARA: Assessoria Jurídica**

**Assunto:**

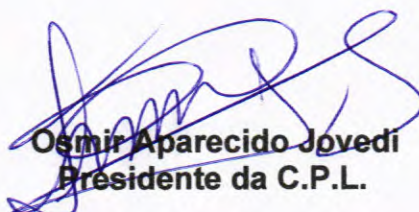
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.**

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto ao objeto acima descrito, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar parecer desta assessoria jurídica no referido processo licitatório.

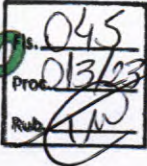
**Atenciosamente,**

  
**Osmir Aparecido Jovedi**  
**Presidente da C.P.L.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



### **PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADA: Câmara Municipal de Eldorado - MS**

**Objetivo: Processo Licitatório n. 013/2023**  
**Dispensa de Licitação n. 008/2023**

**ASSUNTO/OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.**

### **RELATÓRIO**

Vieram os autos à Assessoria Jurídica, por meio do presente expediente, para análise jurídica da contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tela de Projeção e Nobreak), mediante Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Para tanto o processo foi instruídos com os principais documentos e informações necessárias a regular formação do procedimento de inexigibilidade que são: Estudos Preliminares, Termo de Referência, Proposta da empresa selecionada e mapa comparativo de preços, classificação da despesa e indicação da disponibilidade orçamentária, declaração de certidões visando atestar capacidade e a higidez da empresa para contratar com a Administração.

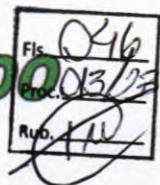
Assim, submete o processo à análises e requer parecer.

É o relatório.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



### **DO PARECER**

Para subsidiar a decisão administrativa de firmar contratação de empresa especializada para aquisição Equipamentos de Informática (Notebook, Tela de Projeção e Nobreak), passaremos as considerações sobre a possibilidade jurídica da matéria em exame.

Ademais, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta.

Destaca-se que, essa análise não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a Dispensa de Licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

De conformidade com o que preceitua o art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018, em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

**"Art. 24 - É dispensável a licitação:**

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Justifica-se a faculdade da Dispensa de Licitação no caso em tela, com o fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor, uma vez que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

Podemos observar que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em Lei, além de que, foram observados os princípios da legalidade, economicidade e celeridade, para o presente processo licitatório.

A contratação da empresa por Dispensa de Licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender às demandas, pois os produtos a serem adquiridos são necessários para o bom funcionamento dos ambientes em que serão utilizados.

A empresa a ser contratada com o valor especificado no processo licitatório, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme a documentação de regularidade apresentada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



No mais, a grosso modo, embora não seja função deste parecerista efetuar pesquisas de valores, aparentemente foi observado tal exigência no processo, já que foram realizadas 03 (três) cotações, e em todos os itens do processo licitatório a empresa foi a vencedora.

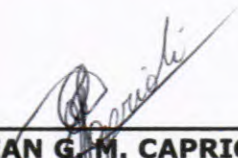
Por fim, ressalta-se que a análise pelo presente parecer se limita à perspectiva jurídica, não se adentrando a questões que fogem a competência desta Assessoria, podendo concluir diante da verificação dos documentos juntados ao Processo Licitatório n.º 013/2023 – Dispensa de Licitação n.º 008/2023, estar tudo em conformidade com os ditames da Lei, demonstrando que, se encontra de acordo com a legislação em vigor, estando apta para sua regular tramitação a licitação em tela.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e diante do interesse público devidamente justificado, além de que, foi analisada a minuta do contrato apresentada constatando-se que está em conformidade com a lei de licitações, nos termos deste parecer, essa Assessoria Jurídica manifesta-se de forma favorável a contratação da empresa para aquisição de Equipamentos de Informática na modalidade de Dispensa de Licitação, podendo dar prosseguimento ao processo licitatório e seus atos subsequentes.

Este é o parecer.

Eldorado – MS, em 05 de dezembro de 2023.

  
**JEAN G. M. CAPRIOLI**  
-Assessor Jurídico-  
**OAB/MS 27.496**





Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fis.	049
Proc.	0363
Rub.	AW

**COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Eldorado-MS, 05 de dezembro de 2023.**

**DA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**PARA: Presidente da Câmara Municipal.**

**REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.**

**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica desta casa, para dar prosseguimento ao certame, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 013/2023, referente ao Dispensa de Licitação nº 008/2023, para fins de **RATIFICAÇÃO** do objeto da licitação as empresas selecionadas ou não.

Na ausência de outro particular, subscrevo-me atenciosamente.

**Atenciosamente,**

**Osmir Aparecido Jovedi**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Excelentíssimo Senhor  
José Martins  
Presidente da Câmara Municipal  
ELDORADO-MS.**



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls.	050
Proc.	013/23
Rub.	AW

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 008/2023 Processo Administrativo nº 013/2023

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas, bem como a análise Jurídica, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo nº 013/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS, sobre Termo de Referência na Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto do procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA: ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 23.271.480/0001-20**, pelo valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**Eldorado-MS, 06 de dezembro de 2023.**

  
**José Martins**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO**

Departamento de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº0127/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 127/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**ECR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 41.595.263/0001-78), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 92.326,00 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e seis reais);**

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro****Pregoeira Oficial****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 127/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº0128/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 128/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica na área de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

**JF HEALTH CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ 49.625.158/0001-46), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);**

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro****Pregoeira Oficial****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 128/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 05 de dezembro de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 008/2023****Processo Administrativo nº 013/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas, bem como a análise Jurídica, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo nº 013/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Eldorado-MS, sobre Termo de Referência na Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto do procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA: ULTIMATE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 23.271.480/0001-20**, pelo valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Eldorado-MS, 06 de dezembro de 2023.

*José Martins***Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



Câmara Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Fls.	052
Proc.	013/23
Rub.	16

## TERMO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Destino: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**

Saída: **ULTIMATE INFORMATICA LTDA**

Este presente termo visa atestar que na data de 12 de dezembro foram entregues na **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**, pela empresa **ULTIMATE INFORMATICA LTDA**, os itens constante nas especificações do Objeto do Processo Administrativo nº 013/2023, Dispensa Licitação nº 008/2023, conforme segue demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
1	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	UN	02
2	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 x 150 CM	UN	01
3	NOBREAK 2200VA 1200W	UN	01

Entregues por: Antônio Rogério da Costa

(assinatura/ carimbo)

Recebido por: Thayana Hipólito Guimarães

(assinatura/ carimbo)

Eldorado, MS, 12 de Dezembro de 2023.

  
Osmir Aparecido Jovedi  
Presidente da Comissão de Licitação



Recebemos de ULTIMATE INFORMATICA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 12/12/2023 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO Valor Total: 14.200,00

Fis. 034  
Proc. 013/23  
Rub. 10

NF-e  
Nº 000.000.563  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### ULTIMATE INFORMATICA LTDA

RUA SANTA TEREZINHA, 1241 - CENTRO - ELDORADO - MS -  
CEP: 79970-000  
Fonc: (67)9926-4821

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.563  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5023 1223 2714 8000 0120 5500 1000 0005 6313 6253 1428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
150230047002382 12/12/2023 07:39:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
284085880

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
23.271.480/0001-20

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		CNPJ / CPF 70.524.376/0001-80	DATA DA EMISSÃO 12/12/2023
ENDEREÇO RUA IRMA ARISTELA, 800 PD	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79970-000	DATA DA SAÍDA 12/12/2023
MUNICÍPIO ELDORADO	UF MS	TELEFONE / FAX (67)3473-1221	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA			

#### FATURA

DADOS DA FATURA Número: 563 - Valor Original: R\$ 0,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 0,00

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 3.926,00 (27,65 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.200,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2052	NOTEBOOK INTEL CORE I3 PROCESSADOR 1115G4 MEM 8 GB SD 256GB M.2	84713019	0500	5405	UN	2,00	4.800,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	TELA DE PROJECAO ELETRICA RETRATIL 110V 100" 200 X 150 CM	90106000	0500	5405	UN	1,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	NOBREAK 2200VA 1200W	85044040	0500	5405	UN	1,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib aprox R\$: 1.512,00 Fed, 2.414,00 Est e 0,00Mun Fonte:IBPT/FECOMERCIO  
CONTA BANCARIA PARA PGTO BANCO: SICREDI AG: 0903 C/C: 77575-2 ULTIMATE INFORMATICA LTDA.

RESERVADO AO FISCO





## Emissão de comprovantes

G3361209053588561  
12/12/2023 09:07:01

Fis.	056
Proc.	013/23
Rub.	10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.06.56  
8226008226 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ELDORADO

AGENCIA: 8226-0 CONTA: 43.955-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL ELDORADO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0903-2 - SICREDI CENTRO-SUL

CONTA: 77.575-2

FAVORECIDO: ULTIMATE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 23.271.480/0001-20

VALOR: R\$ 14.200,00

DEBITO EM: 12/12/2023

=====

DOCUMENTO: 121203

AUTENTICACAO SISBB: 0.538.975.7A4.C09.D28

Transação efetuada com sucesso por: JG498952 JOSE MARTINS.